

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Pedregulho

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de transporte escolar é essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas instituições educacionais do município de Pedregulho. Considerando a insuficiência da frota de veículos atualmente disponível na Secretaria Municipal da Educação, torna-se imperativo buscar soluções que assegurem a continuidade e eficiência do transporte dos estudantes. A prestação deste serviço de forma indireta e contínua, por meio de uma empresa especializada, é fundamental para atender a demanda diária e garantir que nenhum aluno fique sem acesso à educação por falta de transporte adequado.

O serviço de transporte escolar deve ser oferecido de forma contínua, sem interrupções, devido à sua natureza de necessidade pública e essencial. A interrupção deste serviço prejudicaria diretamente a continuidade das atividades educacionais e comprometeria o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos. Além disso, a oferta contínua do transporte escolar está alinhada às políticas de educação que visam a redução da evasão escolar e o aumento dos índices de aproveitamento pedagógico.

O serviço contratado deverá incluir a locação de veículos adequados, como kombi, ônibus, micro-ônibus e vans, todos conduzidos por motoristas qualificados e experientes. Esses veículos deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes e adequados para o transporte de crianças e adolescentes. O contrato deverá abranger também todos os custos relacionados, incluindo manutenção dos veículos, combustível e outros insumos necessários para a operação eficaz do serviço.

A contratação seguirá o que determina a nova Lei de Licitações nº 14.133, garantindo transparência e equidade no processo licitatório. Será necessário incluir no contrato cláusulas que estabeleçam a garantia legal exigida e que prevejam mecanismos eficazes de fiscalização e gestão do serviço, incluindo a designação de um preposto responsável pelo acompanhamento e controle das atividades.

2. ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria da Educação do município de Pedregulho, sob a gestão do **Setor de Transporte Municipal**, identifica a necessidade imediata de contratação de serviços especializados para o transporte escolar diário dos alunos matriculados na rede de ensino. Este serviço é fundamental para garantir o acesso à educação a todos os estudantes, especialmente aqueles residentes em áreas de difícil acesso ou distantes das unidades escolares. A contratação visa proporcionar um transporte seguro, eficiente e contínuo, essencial para a manutenção da regularidade e da qualidade do ensino oferecido.

Reconhecemos que o transporte escolar é um pilar crucial no processo educacional, pois permite que os alunos cheguem às escolas prontos para aprender e participar ativamente de todas as atividades propostas. Além disso, a oferta de um transporte de qualidade reduz

barreiras geográficas e socioeconômicas que podem afetar negativamente a frequência e o desempenho escolar.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação solicita o apoio de todos os setores envolvidos para que o processo de licitação e contratação do serviço de transporte escolar seja realizado com a máxima eficiência e transparência, seguindo todas as diretrizes da nova Lei de Licitações nº 14.133. A implementação deste serviço não só atenderá às necessidades atuais como também refletirá o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade e acessível para todos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Conformidade com Normas Regulatórias: A empresa contratada para a prestação do serviço de transporte escolar deve atender integralmente às disposições legais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, as regulamentações do DETRAN, e às resoluções do CETRAN, CONTRAN, e CONATRAN, além de outras normativas aplicáveis. Este cumprimento normativo assegura que os veículos e condutores estão aptos para a realização do transporte de alunos de maneira segura e eficaz.

3.2 - Declaração de Conhecimento das Condições Locais: Durante o processo de licitação, é mandatório que a contratada apresente uma declaração afirmando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades locais relacionadas à execução do serviço de transporte escolar, principalmente as características das rotas predominantemente rurais e de estradas não pavimentadas. A contratada assumirá total responsabilidade, garantindo que não surgirão disputas futuras baseadas em desconhecimento que possam afetar a execução técnica ou financeira do contrato.

3.3 - Qualificação Técnica: Será exigido dos licitantes o atestado de capacidade técnica, demonstrando experiência prévia com transporte escolar ou serviços similares, para assegurar a competência na gestão das complexidades específicas deste tipo de transporte.

3.4 - Especificações dos Veículos: Os veículos utilizados deverão estritamente atender às especificações solicitadas pelo Termo de Referência. Experiências anteriores mostraram a necessidade de veículos adequados para transitar em condições adversas, especialmente em estradas rurais durante períodos de chuva intensa. Adicionalmente, é requerida a disponibilidade de um veículo reserva que cumpra com as mesmas características dos veículos operacionais.

3.5 - Comprovação de Disponibilidade de Veículos: Os licitantes deverão comprovar a disponibilidade imediata dos veículos especificados para uso no início do contrato, incluindo a apresentação de toda a documentação relevante, tais como CRVL e Termo de Autorização do DETRAN. Os veículos podem ser próprios, alugados ou financiados.

3.6 - Cobertura de Seguro: Para o transporte escolar em Pedregulho, é crucial que todos os veículos estejam cobertos por um seguro de responsabilidade civil. Esta apólice deve incluir cobertura para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros. O seguro deve ser suficiente para cobrir despesas significativas em caso de acidentes, garantindo proteção adequada aos passageiros e ao público. Além disso, as apólices devem estar em conformidade com as leis vigentes e serem renovadas periodicamente para manter sua validade e eficácia.

durante o contrato. Essas medidas asseguram uma operação segura e responsável do serviço de transporte escolar.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Documentos dos Veículos e Empresa: A empresa licitante deverá apresentar uma série de documentos referentes aos veículos que serão utilizados no transporte escolar, bem como documentos corporativos durante a licitação e ao longo da execução do contrato. Isso inclui, mas não se limita a:

- Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN para cada veículo.
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRVL).
- Seguro de responsabilidade civil completo, cobrindo danos materiais, corporais e morais, com as apólices atualizadas e em conformidade com os valores mínimos estipulados.

4.2 - Condições dos Veículos: É crucial que todos os veículos estejam em condições impecáveis de uso, especialmente porque a rota inclui áreas rurais com estradas não pavimentadas. Os veículos devem:

- Passar por inspeções semestrais para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança.
- Possuir cintos de segurança em todas os assentos, em conformidade com a legislação.
- Ter pintura adequada com faixa horizontal amarela e dístico "ESCOLAR" em preto, conforme regulamentações vigentes.

4.3 - Qualificações e Documentação dos Condutores: Os condutores deverão cumprir com requisitos rigorosos para garantir a segurança dos passageiros:

- Possuir carteira de habilitação categoria D e termo de Autorização do condutor de transporte escolar emitido pelo DETRAN.
- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos.
- Ter realizado curso de formação específico para condutores de transporte escolar, comprovando sua capacitação para o manejo seguro e responsável dos estudantes.
- Exame toxicológico.

4.4 - Responsabilidades e Segurança: A contratada deve assegurar que todos os dispositivos de segurança estejam operacionais e que os veículos estejam equipados com tecnologias adequadas para o monitoramento das condições de tráfego e das atividades dentro do veículo, como câmeras de monitoramento. Além disso, é essencial que os veículos sejam capazes de transitar tanto em estradas pavimentadas quanto não pavimentadas, mantendo-se sempre em estado de conservação exemplar para enfrentar as variadas condições climáticas e de terreno encontradas nas rotas escolares.

4.5 - Adaptações e Equipamentos Complementares: Os veículos devem estar equipados com limitadores de abertura de janelas, dispositivos de quebra de vidros em caso de emergência, extintores de incêndio do tipo ABC, e atender a todas as especificações de emissão de poluentes e ruído conforme as resoluções do CONAMA e outras legislações pertinentes.

Com a implementação desses rigorosos critérios de seleção e manutenção de veículos e condutores, o município de Pedregulho garante não só a conformidade com as leis de trânsito e segurança vigentes, mas também promove um ambiente de transporte escolar seguro e confiável para todos os estudantes. Este Estudo Técnico Preliminar é um passo fundamental na preparação para um processo de licitação transparente e eficaz, alinhado às necessidades do serviço de transporte escolar e às expectativas da comunidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O serviço de transporte escolar deverá ser iniciado em data previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Transporte Escolar. A formalização do contrato ocorrerá antes do início efetivo das atividades, assegurando que todas as disposições estejam legalmente acordadas.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação segundo o critério da administração municipal, desde que a continuação do serviço se mantenha vantajosa e alinhada às necessidades educacionais do município.

As rotas de transporte escolar estão especificadas abaixo, incluindo a distância em quilometragem entre o ponto inicial de embarque e a respectiva instituição de ensino (Escola/Colégio). Essas distâncias serão utilizadas como referência para a estimativa da quilometragem total ao longo de um ano letivo, que corresponde a cerca de 200 (duzentos) dias letivos. A precisão na definição das rotas e distâncias é fundamental para o planejamento eficaz e a execução adequada do serviço, garantindo que todos os estudantes tenham acesso seguro e confiável à educação.

6. ROTAS

Abaixo, apresento um modelo de formulário para registro de rotas de transporte escolar, incluindo quilometragem e locais específicos. Este formulário pode ser utilizado pela Secretaria de Educação ou pelo Departamento de Transporte Escolar para planejar e documentar as rotas utilizadas no transporte dos alunos.

Formulário de Registro de Rotas de Transporte Escolar
Nome do Responsável pelo Preenchimento: SUELI VIANA DE MELO
Data: 09/04/2024
Informações da Rota
Nome da Rota: MATO DA ONÇA/ PEDREGULHO - NOTURNO
Descrição da Rota: a rota terá início saindo da garagem da empresa, passando pelos pontos de cada bairro com destino à ZONA RURAL (Mato da Onça, Faz. N. S. Aparecida (Quércia) e Cabreúva entregando os alunos na escola de destino. Segue anexo o relatório com o descritivo minucioso da respectiva rota.

Quilometragem Total Estimada: [99,96] km																			
Tipo de Estrada: - [] Pavimentada - [] Não Pavimentada - [x] Mista																			
Frequência do Serviço: - [x] Diária - [] Semanal - [] Outro: Especifique [_____]																			
Horário de Operação: - Início: [18:00] - Término: [19:00] Horários aproximados podendo ocorrer variação para mais ou menos.																			
<i>Locais Atendidos</i> <i>Por favor, liste todos os locais atendidos por esta rota, incluindo escolas, colégios e outros pontos de parada.</i>																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ponto</th> <th>Localidades</th> <th>Horário</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.</td> <td>FAZ N.S APARECIDA / QUÉRCIA</td> <td>18:10</td> <td>01 ALUNO</td> </tr> <tr> <td>2.</td> <td>FAZ MATO DA ONÇA</td> <td>18:35</td> <td>01 ALUNO</td> </tr> <tr> <td>3.</td> <td>FAZ. CABREUVA</td> <td>18:45</td> <td>01 ALUNO</td> </tr> </tbody> </table>				Ponto	Localidades	Horário		1.	FAZ N.S APARECIDA / QUÉRCIA	18:10	01 ALUNO	2.	FAZ MATO DA ONÇA	18:35	01 ALUNO	3.	FAZ. CABREUVA	18:45	01 ALUNO
Ponto	Localidades	Horário																	
1.	FAZ N.S APARECIDA / QUÉRCIA	18:10	01 ALUNO																
2.	FAZ MATO DA ONÇA	18:35	01 ALUNO																
3.	FAZ. CABREUVA	18:45	01 ALUNO																
E.E. DR. JOSÉ VICENTE MACHADO NETTO																			
Observações Adicionais: PONTOS NOVOS PODERÃO SER INCLUÍDOS DE ACORDO COM A REAL NECESSIDADE DA DEMANDA DE ALUNOS.																			

Este formulário serve para assegurar que todas as informações relevantes sobre as rotas de transporte escolar sejam coletadas de maneira organizada e sistemática, facilitando a gestão e a operacionalização do serviço.

As quilometragens e rotas indicadas são baseadas nas necessidades previstas para o ano letivo de 2024 e servem como referência inicial para o planejamento do transporte escolar. Contudo, essas indicações não representam uma obrigatoriedade fixa, podendo as distâncias ser ajustadas para mais ou para menos, conforme as necessidades emergentes. Adicionalmente, a Administração pode redirecionar os pontos de origem das viagens ou suspender os serviços temporariamente, em resposta a situações excepcionais como pandemias ou estados de calamidade.

Para a elaboração da proposta, com base no Calendário Escolar de 2024 e anos seguintes, considera-se:

- Aproximadamente 200 dias letivos, incluindo possíveis sábados letivos;
- Horário das aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12:30h;
- Horário das aulas aos sábados das 07h às 12:30 h;
- Esses horários são estimativas e podem ser alterados pela Administração conforme necessário.

O serviço de transporte é oferecido sob demanda, permitindo que a Administração interrompa ou ajuste a prestação conforme suas necessidades. As rotas e horários estabelecidos podem ser modificados mediante acordo com a empresa contratada, para acomodar obras, impedimentos temporários, alterações no trânsito ou a inclusão de novos alunos.

O cálculo da quilometragem iniciará a partir da saída dos veículos da garagem ou de outro ponto designado pela Administração. Não há garantia de um mínimo de quilômetros a serem percorridos mensalmente, pois esses podem variar de acordo com as demandas educacionais.

Alterações de rota que necessitem de ajuste nos preços serão discutidas caso a caso, assegurando que o custo por quilômetro permaneça justo e proporcional à nova demanda. O serviço acompanhará o calendário escolar e, quando solicitado com antecedência, cobrirá também atividades extracurriculares sem alteração no preço por quilômetro.

Considerando a localização rural de muitas escolas e a residência dos alunos, parte significativa das rotas incluirá estradas não pavimentadas, adequando-se tanto às necessidades urbanas quanto rurais.

Essas diretrizes devem ser rigorosamente seguidas durante a execução do contrato para garantir a eficiência e a segurança do transporte escolar.

Além disso, é importante que todos os envolvidos na prestação do serviço estejam cientes das obrigações contratuais e dos padrões de qualidade exigidos. As seguintes obrigações são cruciais para a execução adequada do serviço de transporte escolar:

6.1 - Manutenção Preventiva e Corretiva: Os veículos devem passar por manutenções regulares para garantir que estão em condições seguras e eficientes para o transporte dos alunos. Isto inclui revisões periódicas dos sistemas mecânicos e elétricos, inspeções de segurança e reparos necessários.

6.2 - Treinamento dos Condutores: Os motoristas devem receber treinamento contínuo sobre as melhores práticas de condução segura, especialmente em estradas não pavimentadas. Eles também devem estar atualizados com todas as normativas de trânsito e procedimentos de emergência.

6.3 - Monitoramento e Fiscalização: A administração deve implementar um sistema de monitoramento eficaz que permita o acompanhamento em tempo real dos veículos durante o percurso escolar. Isso inclui a utilização de tecnologia de GPS e sistemas de comunicação para manter contato constante com os condutores.

6.4 - Resposta a Emergências: Deve haver um plano de ação claramente definido para situações de emergência, incluindo acidentes, avarias nos veículos e situações de crise como condições

climáticas adversas. Os condutores e a equipe de gestão devem estar preparados para agir de forma rápida e eficaz para garantir a segurança dos alunos.

6.5 - Comunicação com os Pais: É essencial manter uma linha de comunicação aberta com os pais ou responsáveis pelos alunos, fornecendo informações regulares sobre os itinerários, mudanças nos horários e quaisquer incidentes que possam ocorrer.

6.6 - Ajustes de Rota: Conforme mencionado anteriormente, as rotas podem necessitar de ajustes devido a diversos fatores, como novas admissões de alunos ou mudanças infra estruturais na região. Essas alterações devem ser comunicadas prontamente a todos os interessados para garantir que não haja interrupção no serviço.

- 6.7 - Conformidade com a Legislação: Todos os aspectos do serviço de transporte escolar devem estar em conformidade com as leis locais, estaduais e federais, assegurando que todos os requisitos legais, ambientais e de segurança sejam atendidos.

Essas obrigações visam assegurar um serviço de transporte escolar que não apenas atenda às necessidades logísticas e educacionais do município de Pedregulho, mas que também promova um ambiente seguro e confiável para todos os estudantes. A adesão estrita a estas diretrizes é fundamental para o sucesso contínuo do serviço e para a satisfação geral da comunidade escolar.

7. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

7.1 Análise da Viabilidade Técnica

7.1.1 - Análise da Viabilidade Técnica: Conformidade com Normas Regulatórias, o serviço de transporte escolar deve estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as regulamentações do DETRAN, além de seguir as resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN. A adesão a essas normas garante a segurança e a eficácia no transporte dos estudantes.

7.1.2 - Infraestrutura e Logística: É essencial estabelecer uma infraestrutura logística robusta, incluindo a adequação dos veículos para operação em estradas pavimentadas e não pavimentadas, conforme a distribuição geográfica das rotas escolares. Os veículos devem estar equipados com todos os itens de segurança exigidos por lei, garantindo um transporte seguro para os alunos.

7.1.3 - Disponibilidade de Veículos e Condutores: A contratada deve garantir a disponibilidade de veículos adequados e condutores qualificados, conforme os critérios estabelecidos no edital. Isso inclui a manutenção de um veículo reserva e a formação específica para condutores de transporte escolar.

7.2 Avaliação Econômica:

7.2.1 Orçamento e Financiamento: Os recursos orçamentários necessários para a execução deste contrato estão assegurados por dotações específicas no orçamento municipal, garantindo a cobertura financeira ao longo de todo o período contratual.

Fichas orçamentárias:

CONVÊNIO ESTADO/ MUNICÍPIO -TRANSPORTE DE ALUNOS
FICHA 222 - SALDO: R\$ 519.267,47

7.2.2 *Considerações Finais:* O estudo técnico e econômico confirma a viabilidade do projeto de transporte escolar. As especificações técnicas e os recursos financeiros alocados são adequados para atender às necessidades do serviço dentro do prazo estipulado, assegurando que a prestação do serviço seja eficiente e conforme as expectativas da administração municipal.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - *Execução Contratual:* O contrato deve ser executado fielmente por ambas as partes, conforme estabelecido pelas cláusulas contratuais e pela Lei nº 14.133 de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências de não cumprimento, total ou parcial, das suas obrigações.

8.2 - *Ajustes de Cronograma:* No caso de impedimentos, ordens de paralisação ou suspensão das atividades, o cronograma de execução será automaticamente ajustado pelo período correspondente aos atrasos, com registro dessa modificação por meio de apostilamento.

8.3 - *Comunicações Formais:* Todas as comunicações oficiais entre a administração e a contratada devem ser feitas por escrito, utilizando-se também de mensagens eletrônicas quando a formalidade do ato permitir.

8.4 - *Convocações de Emergência:* A administração pode convocar representantes da empresa contratada para resolver questões urgentes que necessitem de atenção imediata.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 - *Responsabilidade do Fiscal:* A fiscalização do contrato será realizada por um ou mais fiscais designados, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021. Esses fiscais serão responsáveis por garantir que a execução do contrato atenda a todas as condições acordadas.

9.2 - *Monitoramento da Execução:* Os fiscais acompanharão a execução do contrato de forma detalhada, assegurando que todas as cláusulas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas da administração.

9.3 - *Registro de Ocorrências:* Todas as ocorrências importantes relacionadas à execução do contrato devem ser registradas pelo fiscal, que também deverá orientar a contratada na correção de quaisquer falhas ou defeitos.

9.4 - *Correções e Notificações:* Se identificadas irregularidades, o fiscal emitirá notificações para a correção, estabelecendo prazos para a regularização das pendências.

9.5 - *Comunicação de Incidentes:* O fiscal informará o gestor do contrato sobre qualquer situação crítica que exija decisões ou medidas além de sua competência.

9.6 - *Comunicação de Viabilização:* Em situações que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal notificará imediatamente o gestor do contrato.

9.7 - *Prorrogação Contratual:* Ao se aproximar o término do contrato, o fiscal comunicará ao gestor para iniciar os procedimentos de renovação ou prorrogação, se necessário.

9.10 - *Manutenção das Condições de Habilitação*: O fiscal verificará periodicamente se a contratada mantém as condições de habilitação exigidas, acompanhando também os processos de pagamento e outras obrigações financeiras.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1 - *Coordenação e Atualização*: O gestor do contrato será responsável por coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo um registro detalhado de todas as atividades e alterações contratuais.

10.2 - *Acompanhamento de Registros*: O gestor acompanhará os registros feitos pelos fiscais, tomando as medidas necessárias quando as situações reportadas ultrapassarem sua competência.

10.3 - *Manutenção e Pagamento*: Ele também garantirá a manutenção das condições de habilitação da contratada, essenciais para a continuidade dos pagamentos e para o empenho das despesas.

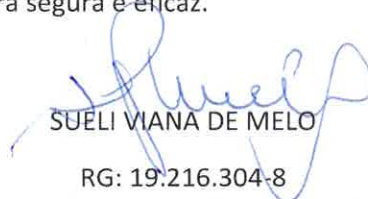
10.4 - *Avaliação de Desempenho*: O gestor avaliará o cumprimento das obrigações pela contratada, baseando-se em indicadores de desempenho objetivamente definidos e aferidos.

10.5 - *Processo de Responsabilização*: Será responsável por instaurar processos administrativos para aplicação de sanções, conforme necessidade e em conformidade com a legislação vigente.

10.6 - *Relatório Final*: Ao final do contrato, o gestor elaborará um relatório detalhando a execução do contrato e as adequações necessárias para melhorias futuras.

10.7 - *Procedimentos de Liquidação*: Por fim, o gestor encaminhará toda a documentação necessária para os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados de acordo com os termos estabelecidos no contrato e as verificações realizadas pela fiscalização.

Essas diretrizes de gestão do contrato são projetadas para garantir a execução eficiente e transparente do serviço de transporte escolar no município, alinhadas com as normativas da Lei nº 14.133 de 2021 e com as expectativas da administração pública. O acompanhamento rigoroso e a fiscalização adequada são essenciais para assegurar que o serviço oferecido atenda a todas as exigências contratuais e legais, contribuindo assim para a satisfação das necessidades de transporte dos alunos de maneira segura e eficaz.


SUELI VIANA DE MELO
RG: 19.216.304-8

RODRIGO ALEXANDRE VALADÃO

RG: 296676779

Relatório – Descritivo da Rota

Linha/Rota: MATO DA ONÇA - Pedregulho

Empresa:

Motorista: _____

Horário de partida: 18:22

Horário de chegada: 19:00

Monitor (a): _____

Horário de partida: _____

Horário de chegada: _____

Data da realização: 20/02/2024.

Tempo de duração do trajeto: 1:00

Registro de entradas no veículo

Ponto	Localidades	Horário	Quant. alunos
1.	FAZ N.S APARECIDA / QUÉRCIA	18:10	UM
2.	FAZ MATO DA ONÇA	18:35	UM
3.	FAZ. CABREUVA	18:45	UM

Quantidade de alunos:3

Capacidade de alunos: 9

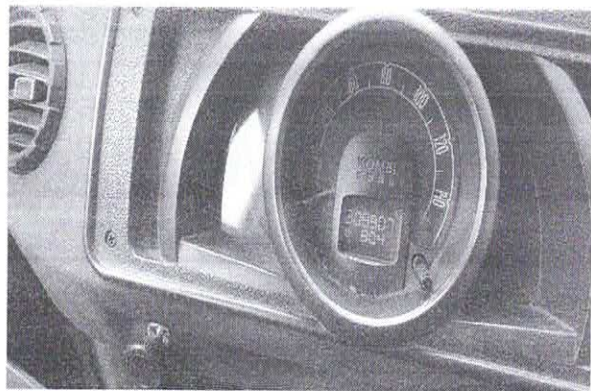
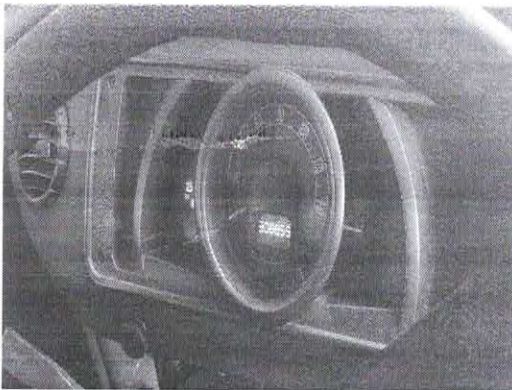
Tipo de veículo: KOMBI

Notas e Observações:

PERÍODO TARDE

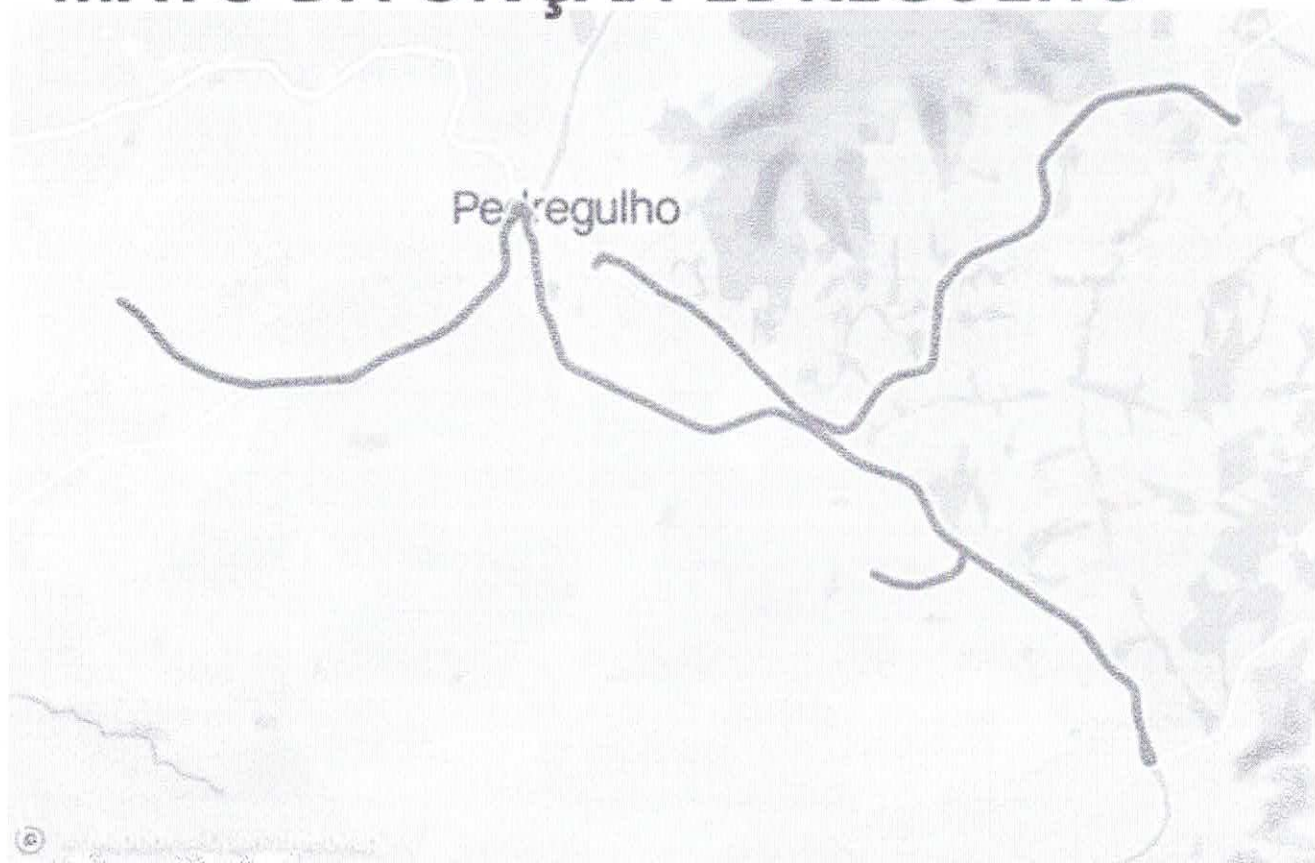
Velocímetro no início da medição

Velocímetro no final da medição -



SUELI VIANA DE MELO
RG: 19 216 304
Chefe do Setor de Transporte
Prefeitura Municipal de Pedregulho

MATO DA ONÇA/PEDREGULHO



Muito bem! Para se manter em movimento, participe de um desafio

[Ver mais](#)

Distância

49,98 km

Ganho de elevação

674 m

Tempo de movimentação

1:00:29

Velocidade média

49,6 km/h

Velocidade máx.

95,9 km/h

99,96km